

197
Ano

Lei nº 233/61

Eu Rivaldo Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, visando das atribuições que me são conferidas por lei;

faco saber que a Câmara municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública, um motorveladora de corantes mecânicos, embraçes a óleo, filtros de ar tipo seco, potência aproximada de 15 HP, peso aproximado de operação 12 toneladas e partida com motor a gasolina, destinada a prestar serviços neste município.

Financ. - A aquisição que se refere no artigo 1º, será financiada pelo Governo Estadual, por intermédio da Caixa Econômica Estadual, mediante contrato que será assinado posteriormente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã,
6 de setembro de 1961.

[Assinatura]

Prefeito municipal

Publicado no Secretário da Prefeitura municipal, em 6 de setembro de 1961.

Jair Costa
Secretário Contador